



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 1 de 17)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **FRASCOS PARA HEMOCULTURA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO BACT ALERT**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências Complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item1	Reagente Aeróbico – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 5 a 10mL. GMS 6607 57038 CATMAT 18913.354345	Compatível com a marca Biomérieux, para uso no equipamento BactAlert	1000	38,10	38.100,00
Item2	Reagente Aeróbico Pediátrico – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e	Compatível com a marca Biomérieux, para uso no equipamento BactAlert	1000	38,00	38.000,00



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 2 de 17)

carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 0,5 a 5,0 mL.				
GMS 6607 57037				
CATMAT 18913.354346				
				Soma dos valores unitários dos itens
				Valor máximo Global do Lote
				R\$ 76,10
				76.100,00

- 1.1.1 O critério de disputa será por preço unitário (Critério de aceitabilidade de preços) tendo em vista que com essa estrutura adotada não há risco de jogo de planilhas, não se aplica a elaboração de justificativa para este tópico.
- 1.1.2 A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), sendo que os valores dos preços unitários referenciais constam da tabela do item 1.1.
- 1.1.3 A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Frasco aeróbio adulto	800	200	1000
2	Frasco aeróbio pediátrico	800	200	1000

- 1.1.4 Os documentos que dão suporte e parâmetros utilizados para a obtenção de preços com os devidos cálculos constam do tópico 4, pesquisa de preços.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 3 de 17)

i) Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

Lote 1, Item 1: **Reagente Aeróbico** – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 5 a 10mL.

Lote 1, Item 2: **Reagente Aeróbico Pediátrico** – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 0,5 a 5,0 mL.

ii) Forma de entrega ou execução do serviço: A empresa arrematante terá, a partir do pedido, até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega após o recebimento da ordem de compra.

iii) Padrões mínimos de qualidade exigidos: Os produtos devem ser entregues com validade mínima de 80% do total. Os produtos deverão ser compatíveis com o equipamento marca BIOMÉRIEUX, para uso com o Sistema BACT ALERT, pertencente ao Lacen/PR.

Solicita-se a aquisição de frascos de hemocultura compatíveis com o sistema BacT/ALERT® (bioMérieux), tendo em vista que o laboratório já dispõe do equipamento automatizado deste modelo. A especificidade dos frascos é condição mandatória para o funcionamento do aparelho, uma vez que o sistema de leitura óptica e detecção de crescimento bacteriano depende da tecnologia exclusiva presente nesses frascos. A utilização de marcas incompatíveis impede a realização dos testes e gera o risco de danos ao equipamento e perda de garantia contratual.

iv) Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

Custos iniciais: Não haverá custos iniciais

Detalhes referentes a logística de entrega: as entregas deverão ser feitas no Lacen/PR

Operação e Manutenção: não se aplica

Atualização ou Modernização: não se aplica

Descarte, Desativação ou Recolhimento: não se aplica

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 4 de 17)
--------------	----------------------	---------------------------

profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Forma de entrega: Entrega em no mínimo duas parcelas, uma por semestre.

1.4.2 Prazo de entrega: em até 15 dias após o recebimento da ordem de compra, visto se tratar de insumo comum, não necessitando de prazo estendido para processos burocráticos de importação.

1.4.3 Local de Entrega:

Local: Laboratório Central do Estado – Lacen/PR – Segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:30h.

Logradouro: Rua Sebastiana Santana Fraga, 1395

Bairro: Bairro Guatupê

Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR

CEP: 83.060-500

Setor: Almoxarifado

Responsável pelo recebimento: Lavinia Arend

1.5 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras neste certame.

A dispensa de exigência de amostras para o presente certame se dá com fulcro nos princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Garantia de Compatibilidade por Meio Documental:** O objeto licitado destina-se ao uso no sistema automatizado BactALERT. A compatibilidade técnica, o encaixe físico no equipamento e a eficácia da leitura biológica são características padronizadas pelo mercado regulado. Portanto, a conformidade do produto será rigorosamente aferida na fase de habilitação/julgamento mediante a exigência de:
 - Registro válido na ANVISA;
 - Catálogo técnico e/ou Declaração do Fabricante que ateste explicitamente a compatibilidade com o sistema BactALERT.
2. **Desnecessidade de Teste de Bancada:** Por se tratar de insumo para sistema fechado e amplamente consolidado no mercado de diagnóstico *in vitro*, a análise visual ou teste manual de uma amostra isolada não acrescenta subsídio técnico que já não esteja formalmente garantido pelo registro sanitário e pelas especificações do fabricante.
3. **Economicidade e Celeridade:** A dispensa de amostras evita custos logísticos desnecessários para os licitantes e elimina o risco de atrasos no fluxo processual, garantindo o abastecimento tempestivo do laboratório sem qualquer prejuízo à qualidade do resultado entregue aos pacientes.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Lacen/PR - Unidade Guatupê é laboratório de Referência para o diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública, recebendo amostras de todo o estado. A Seção de Bacteriologia realiza diagnóstico de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 5 de 17)

diversas infecções, dentre as quais destacamos as meningites bacterianas e as bacteremias (bactérias presentes no sangue).

Quando existe a suspeita de meningococemia, ou seja, presença de *Neisseria meningitidis* na circulação sanguínea, e sendo esta a bactéria causadora da forma mais grave de meningite, são coletadas amostras de sangue, que são adicionados ao frascos contendo meio de cultura (que são os objetos que se pretende adquirir), os quais são incubados em equipamento específico para essa finalidade (Biomérieux BactAlert). Os frascos de hemocultura possuem um sistema colorimétrico que permite a detecção automatizada e precoce de crescimento bacteriano. Com isto, pode-se implementar o tratamento de maneira rápida, evitando sequelas e mesmo as mortes tão frequentes por esta doença. São solicitados dois tipos de frascos porque o volume de sangue utilizado para adultos e crianças é distinto (0,5-5 mL para uso pediátrico; 5-10 mL para uso adulto), e, portanto, requer ajuste da composição do meio de cultura para atingir a concentração final necessária de nutrientes e suplementos (peptona de caseína, soja de carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS como anticoagulante).

O Sistema BACT ALERT de Hemocultura Automatizada pertence ao Lacen/PR. Importante ressaltar que os frascos de hemocultura em questão devem ser obrigatoriamente compatíveis com o equipamento BactAlert, pertencente ao Lacen/PR.

A detecção de crescimento bacteriano é realizada de forma bastante sensível, utilizando reação química colorimétrica, detectada pelo equipamento, a partir da geração de dióxido de carbono, que é um subproduto do metabolismo bacteriano.

Os frascos que são objetos desse certame são distribuídos, pela Seção de Meios de Cultura e Reativos, para todas as Regionais de Saúde e fazem parte da composição do Kit para Meningococemia.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Frasco aeróbio adulto	800	200	1000
2	Frasco aeróbio pediátrico	800	200	1000

A aquisição dos produtos em questão é fundamental para que o Lacen/PR desempenhe sua função como Laboratório de Referência para o diagnóstico de doenças infecciosas de interesse em saúde pública, em especial casos, suspeitos de meningococemia e sepse bacteriana, recebendo amostras de todo o estado, com vistas a dar suporte às ações de Vigilância Epidemiológica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

Lote 1, Item 1: **Reagente Aeróbico** – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 5 a 10mL.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 6 de 17)

Lote 1, Item 2: **Reagente Aeróbico Pediátrico** – frasco resistente a impacto. Com meio de cultura para crescimento de micro-organismos aeróbios contendo esferas poliméricas adsorventes, peptona de caseína, soja e carne, extrato de levedura, complexo de aminoácidos e carboidratos, SPS (como anticoagulante) e que propicie a neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultura em pacientes adultos, com sensor colorimétrico interno que detecta a presença de dióxido de carbono como um indicador de crescimento microbiano, permitindo um volume de sangue de 0,5 a 5,0 mL.

i) **Forma de entrega ou execução do serviço:** A empresa arrematante terá, a partir do pedido, até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega.

ii) **Padrões mínimos de qualidade exigidos:** Os produtos devem ser entregues com validade mínima de 80% do total. Os produtos deverão ser compatíveis com a marca BIOMÉRIEUX, para uso com o Sistema BACT ALERT, pertencente ao Lacen/PR.

iii) **Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:**

Custos iniciais: Não haverá custos iniciais

Detalhes referentes a logística de entrega: as entregas deverão ser feitas no Lacen/PR

Operação e Manutenção: não se aplica

Atualização ou Modernização: não se aplica

Descarte, Desativação ou Recolhimento: não se aplica

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 296, 368, 369 e 370 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

- () Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)
- (x) Banco de Preços em Saúde (https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)
- () Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov
- () Outros. Qual:

- **Data da consulta:** 05/02/26 a 09/02/2026

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 7 de 17)

- **Período temporal utilizado:** de 180 dias8
- **Recorte geográfico utilizado:** (x) Nacional () Paraná () outro: _____
- **Parâmetro estatístico adotado:** (X) Mediana () Média () Outro: _____
- **Outros filtros adotados** (se houver): --
- **Exclusões realizadas** (se houver): foram excluídos preços excessivamente altos ou decorrentes de erros de digitação.
- **Quantidade de relatórios gerados:** 4 cotações
- **Relatórios inseridos no processo:** fls. xx-xx

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

- a) **Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?**
(x) Histórico de compras anteriores
() Sistema [GMS](#) (*Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento*)
() Portal da [transparência do Paraná](#) (*compras > situação de fornecedores*)
() Base Nacional do [Portal da Transparência](#) (*consulta de NF > produtos e serviços por fornecedor*)
() Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema [compras.gov](#) e [PNCP](#) (fornecedores participantes)
() Sistema [banco de preços](#) (Módulo fornecedores) – *licença paga [a SESA possui licença]*
() Busca livre na internet
- b) **Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço:** 28
- c) **Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:**
(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;
(x) Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;
(x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
(x) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.
(x) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.
() A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painei de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.
() Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.
() O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.
() Outro: _____



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº _____ Pregão Eletrônico nº _____ – EDITAL (página 8 de 17)

- d) **Forma de contato:** (x) e-mail () telefone () presencialmente
- e) **Período de duração da pesquisa de preços:** 75 dias
- f) **Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação:**
() ETP
(x) Minuta do TR
() Outro: _____
- g) **Quantidade de cotações recebidas:** 03 cotações
- h) **Quantidade de negativas de cotações recebidas:** 2 negativas
- i) **Quantidade de fornecedores que não responderam:** 02 não responderam
- j) **Conferência das cotações recebidas:**
- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim () Não
- A quantidade está correta? (x) Sim () Não
- A proposta está válida? (x) Sim () Não
- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

- a) **O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?**
(x) Sim
() Não*. Justifique o motivo: Existem insumos que não foi possível verificar três cotações devido à especificidade.
- b) **Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?** (Obrigatório utilizar no mínimo três)
() Todos
() Quatro a cinco
() Três
(x) Menos do que três. Justifique o motivo: A pesquisa foi bem-sucedida no banco de preços e com fornecedores.
- c) **Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?**
() Desvio padrão

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº

Pregão Eletrônico nº

– EDITAL (página 9 de 17)

- ☐ Coeficiente de variação
- ☐ Menor preço
- ☐ Média
- ☐ Média Saneada
- ☐ Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços? (Sugestão: discrepantes aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)

- ☐ Sim
- ☒ Não

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

- ☒ Sim. Critério adotado para a exclusão: excessivamente altos ou fruto de erro de digitação
- ☐ Não. Justificar o motivo: _____
- ☐ Não houve ocorrência de valores discrepantes.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

- ☐ Menor preço
- ☐ Média
- ☐ Média Saneada
- ☒ Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

☐ **MENOR PREÇO** – Optou-se pela Menor preço devido ao mercado do objeto a ser contratado ser restrito e/ou oligopolizado, com poucos fornecedores e preços similares. Além disso, nestes casos o menor preços pode refletir com maior precisão o valor de mercado.

☐ **MENOR PREÇO** – Devido ao objeto da contratação se tratar de serviços, com base no histórico das contratações anteriores o preços para serviços são mais subjetivos e há maior dificuldade para constatar qual é o valor de mercado. Além disso, o histórico de contratações demonstra um grande percentual de “economicidade” entre o valor estimado e o valor arrematado, representando grande margem de disputa.

☐ **MÉDIA** – Optou-se pela Média pois o objeto/serviço a ser contratado é comercializado em um mercado competitivo e os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas. No caso em tela, a média reflete uma distribuição equilibrada dos valores.

☐ **MÉDIA SANEADA** – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 10 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

(x) **MEDIANA** – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

() **Outro:** Cite qual _____. Justificativa: _____

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Foi realizado estudo técnico e econômico de viabilidade para definir a adoção ou não do parcelamento dos seguintes objetos a serem contratados:

1. Frasco aeróbio adulto
2. Frasco aeróbio pediátrico

Após análise, definiu-se:

(x) **Não será adotado o parcelamento**, pois itens com descritivos técnicos diferentes serão **reunidos em um mesmo lote**.

Adequação ao objeto:

[x] A aquisição conjunta no mesmo lote garante a integridade funcional do conjunto.

[x] Facilita a logística de distribuição e reposição.

[x] Assegura a compatibilidade técnica e promove maior eficiência na utilização dos equipamentos no contexto das atividades.

Itens/objetos aplicáveis: item 1 e item 2

Justificativa:

O objeto da presente contratação será parcelado em 1 lote contendo 2 itens; o objeto não foi parcelado para manter a compatibilidade entre os kits. A aquisição de insumos de vários fabricantes, não é vantajoso para a administração pública, sob pena de perda de padronização e uniformidade de comportamento dos testes, além da necessidade de validação de cada um deles.

O objeto da presente contratação será parcelado em 01 lote contendo 02 itens;

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O contratado adotar as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

6.1.1 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 11 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, (I) da Lei Complementar nº123/2006 para Microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento das regras fundamenta-se na(s) situação(ões) elencada(s) no(s) inciso(s) (II) do art. 49 da citada Lei :

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Justificativa: Não foram encontrados o mínimo de 3 fornecedores do porte ME/EPP sediadas no local ou regionalmente.

Nessa esteira, o Decreto Estadual 10.086/2022 também estabelece o afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP, como se vê, nos seguintes casos:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (...)

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas: (...)

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de compas, no endereço indicado no Item 1.4.3 deste Termo de Referência.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% da validade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 12 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 13 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

10.1.9.4 a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 14 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170 - Rebouças - 80230-140 - Curitiba – PR, constando número da contratação, lote/item, para fins de rastreabilidade em estoque. **11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos RDC ANVISA 978/2025 e 36/2015, visto se tratar de insumos para o diagnóstico humano.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Atestados de capacidade técnica de 10 % (dez por cento) do valor estimado do contrato.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 15 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não se faz necessário exigência de garantia de execução do contrato, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens/prestação de serviço cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega/realização do serviço, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato terá vigência de 12 (meses), podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**. A metodologia adotada para a definição do índice foi o estudo comparativo dos principais índices nos últimos 04 (quatro) anos, verificando-se que ocorreu pouca variação entre o total acumulado dos três índices e o índice IPCA/IBGE apresentou a menor alta no último ano em relação aos outros índices analisados.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e dependerá de requerimento do interessado. Justifica-se o requerimento pois isso evita que a Administração realize cálculos automáticos que possam divergir da pretensão da empresa e garante que a contratada demonstre o cumprimento do **interregno mínimo de um ano** (contado da data do orçamento ou da última proposta). Além disso, o requerimento formal documenta a preclusão lógica.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 16 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (06 de maio de 2016) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Fonte de Recursos: 600
Programa de Trabalho: PA 6434 Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3390-3011

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)



Protocolo nº	Pregão Eletrônico nº	– EDITAL (página 17 de 17)
--------------	----------------------	----------------------------

Curitiba, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

Lavinia Nery Villa Stangler Arend
Diretor Técnico
LACEN/PR

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Documento: **13.TERMODEREFERENCIA_02062026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lavinia Nery Villa Stangler Arend (XXX.343.949-XX)** em 03/06/2026 09:36 Local: SESA/LACEN/COMPRAS.

Inserido ao protocolo **24.807.794-8** por: **Lavinia Nery Villa Stangler Arend** em: 03/06/2026 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: